



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 15/2023**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTORES PRESENCIAIS**

DANIEL JOSÉ SANTOS DE LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

O candidato foi desclassificado por não enviar a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental. Conforme o item 7.3 do edital, esta declaração faz parte dos documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição e sua falta acarreta na desclassificação do candidato.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

ELINILDO MARINHO DE LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

O candidato foi desclassificado por não enviar a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental e os documentos de identificação (RG e CPF). Atendendo a solicitação do recurso, a comissão revisou o arquivo enviado no ato de inscrição e não encontrou a documentação faltante.

Conforme o item 7.3 do edital, estes itens fazem parte dos documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição e sua falta acarreta na desclassificação do candidato. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EVELINE AMÉLIA RIBAS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

A candidata foi desclassificada por não enviar a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental, não comprovar experiência como docente de nível superior, experiência como docente em EAD e não comprovar o apoio em EAD como coordenadora de tutoria. Atendendo a solicitação do recurso, a comissão revisou o arquivo enviado no ato de inscrição e não encontrou as declarações faltantes.

Os itens não entregues fazem parte dos documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição e sua falta acarreta na desclassificação da candidata (item 7.3 do edital), e conforme o item 3.3.2 do edital “*o candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JUARES CARLOS DE LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

O candidato foi desclassificado por não enviar a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental, não comprovar experiência como docente de nível superior, experiência como docente em EAD e não atualizar Currículo Lattes nos últimos 180 dias (antes da entrega da documentação). Atendendo a solicitação do recurso, a comissão revisou o arquivo enviado no ato de inscrição e não encontrou as declarações faltantes.

Os itens não entregues fazem parte dos documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição e sua falta acarreta na desclassificação da candidata (item 7.3 do edital), e conforme o item 3.3.2 do edital “*o candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

MANOEL RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

O candidato foi desclassificado por não enviar a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental, o RG, o CPF e possuir Titulação diferente da exigida pelo perfil.

Após a revisão da documentação enviada no ato de inscrição, a comissão aceitou a titulação em Estatística como área afim, porém os itens não entregues fazem parte dos documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição e sua falta acarreta na desclassificação do candidato (item 7.3 do edital), e conforme o item 3.3.2 do edital “*o candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec